



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF – Edição 2025/2028, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT,

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância colegiada de coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Selo UNICEF no Município de Castanheira/MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Castanheira/MT, o Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF – Edição 2025/2028 – Comissão do Selo UNICEF, com caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja função é planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028.

Art. 2º - O Comitê Intersectorial que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e representações:

- I. **Articuladora Municipal do Selo Unicef:** Amaziles Eleto Vilarino

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- II. **Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição:** Ângela Regina Serafini Garcez
- III. **Resultado Sistêmico 2 - Educação:** Lourival Alves da Rocha
- IV. **Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra as Violências:** Joana Selma de Jesus
- V. **Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática:** João José de Oliveira
- VI. **Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social:** Claudineia Elizabeti da Silva Hubner
- VII. **Resultado Sistêmico 6 - Equidade Ético-Racial:** Dayanne Soares de Oliveira
- VIII. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** Roberta Ferreira de Moraes
- IX. **Mobilizadora do NUCA:** Roberta Ferreira de Moraes
- X. **Responsável pelo PPA:** Roberta Ferreira de Moraes
- XI. **Representante do Conselho Tutelar:** Josiane Nunes Fernandes
- XII. **Representante da Polícia Militar:** Adair Pinto Cabral

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do SELO UNICEF, sem prejuízo de outras atribuições:

- I. Planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- II. Apoiar a implementação das metas e indicadores propostos pelo Selo UNICEF no Município;
- III. Promover a integração entre as políticas públicas setoriais e as organizações da sociedade civil;
- IV. Mobilizar órgãos públicos, conselhos municipais, adolescentes e parceiros institucionais para as ações do Selo UNICEF;
- V. Elaborar relatórios e encaminhar informações necessárias ao acompanhamento das metas do Selo UNICEF;
- VI. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno e pelas diretrizes do UNICEF.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 56/2025 - Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - o Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF poderá convidar outros órgãos, instituições e entidades parceiras a participarem de suas reuniões, conforme a necessidade e relevância dos temas discutidos.

Art. 5º - Os membros do Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O mandato dos membros do Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 8º - A participação no Comitê de Gestão Colegiada Intersectorial do SELO UNICEF será considerada de relevante interesse público e de caráter não remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 53/2025.

Castanheira/MT, 25 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 56/2025 - Página 3 de 3